



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.335/83.- de 23 de Março de 1983.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional suplementar no valor de Cr\$1.278.576,00 (hum milhão duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis - cruzeiros).

Bel. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade crédito adicional suplementar no valor de Cr\$1.278.576,00 (hum milhão duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros), para reforço da dotação do código 3.2.5.2 Pensionistas.

Artigo 2º.- O crédito referido no artigo anterior será coberto com a transferência parcial da dotação 3.1.1.1 Pessoal Civil dos Serviços de Estradas de Rodagem Municipal do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, 23 de Março de 1983.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura -
na data supra.

DR. COLEMAN SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO